CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 16/04/03
FUNCIONÁRIO

DATA 2/10/93

PROJETO DE LEI Nº 109/93

ASSUNTO: Denomina Soares Bulcão a praça que indica

VEREADOR Pedro Nunes

LEI Nº 4257 DE 24/10/93

DIOM Nº 5276 DE 26/10/93

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 042571973
Projeto: 01091973
Autor: PEDRO NUNES
Assunto: PCA SOARES BULCAO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ISR

LEI Nº 4257 DE 24 DE outubro DE 1973.

Denomina SOARES BULCÃO
a praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada SOARES BULCÃO, em homenagem ao poeta e escritor José Pedro Soares Bulcão, a praça compreendida entre a Avenida José Bastos e as ruas Monsenhor Furtado e Miguel Gonçalves.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de outubro de 1973.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 2a. discussão
Em 15 / 10 / 19 73
Antonio Carlos Fil
PRESIDENTE

À Comissão de Urbanismo.
Antonio Carlos Fil
02/10/73

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ao Vereador
Djalma Euphorio
Para relatar
Em: 10-10-73
Pedro Nunes
Presidente

Projeto de Lei nº 109 /73

Aprovado em 1a. discussão
Em 10 / 10 / 1973
Antonio Carlos Fil
PRESIDENTE

Denomina SOARES BULCÃO a praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada SOARES BULCÃO, em homenagem ao poeta e escritor José Pedro Soares Bulcão, a praça compreendida entre a Avenida José Bastos e as ruas Monsenhor Furtado e Miguel Gonçalves.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de outubro de 1973.

Vereador Pedro Nunes

À Comissão de Redação Final
Em 15 / 10 / 19 73
Antonio Carlos Fil
PRESIDENTE

Visto
Fco Pedrosa 6 Silva
Vereador

- JUSTIFICATIVA -

José Pedro Soares Bulcão nasceu em Ururburetama, a 13 de maio de 1873, filho de Manuel Casimiro Soares e Florinda Tabosa Soares. Foi destacado funcionário do Ministério do Trabalho e durante algum tempo dirigiu, no Ceará, a Delegacia Regional do Trabalho. Exerceu o cargo de Juiz do antigo Conselho Regional do Trabalho, neste Estado. No Acre serviu à Fazenda Federal. Do seu primeiro casamento teve dois filhos: o General Hiran Soares Bulcão e Lígia, viuva do General Juarez Vasconcelos. Da segunda esposa, Dona Hosana, nasceram três filhos: Arraialina (nome com que homenageou o Arraial, a terra em que nasceu) José Maria e Florinda. Assiduo colaborador da imprensa no Ceará, no Acre e no Rio. Foi duas vezes eleito à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará. Pertenceu à Academia Cearense de Letras e ao Instituto do Ceará.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 10/10/1973
PRESIDENTE

PARECER Nº 01/73

AO PROJETO DE LEI Nº 109/73.

Por proposição do vereador Pedro Nunes, foi submetido à apreciação desta Casa, o incluso projeto de lei que " Denomina de SOARES BULCÃO A praça que indica".

É uma homenagem póstuma ao grande poéta e escritor José Pedro Soares Bulcão, figura merecedora do maior respeito e admiração dos cearenses. Destacou-se nos nossos meios politico-intelectual, exerceu vários cargos de destaque, foi eleito deputado estadual por duas vezes, foi polemista temivel, assiduo colaborador da imprensa. Apaixonado pela pesquisa, buscou e rebuscou a Historia, deixando um verdadeiro cabedal de notas sobre o Ceará.

Teve cinco filhos, todos bem dotados, destacando-se entre eles, a tão renomada atriz internacional Florinda Bulcão, que com seu talento artistico projetou o nosso Estado e o País no mundo inteiro.

Na literatura fez sua estréia com o livro "Parêmias". Seus versos são impregnados de profundo sentimentalismo e melancolia, com uma originalidade ímpar.

Pertenceu ao Instituto Histórico e à Academia Cearense de Letras, deixando um nome para a posteridade.

Em face do exposto, somos pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de outubro de 1973.

Pedro Nunes — Presidente

Relator

Sandoval Bastos

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 109/73:

APROVADO
Em 16/10/1973
PRESIDENTE

Denomina SOARES BULCÃO
a praça que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada SOARES BULCÃO, em homenagem ao poeta e escritor José Pedro Soares Bulcão, a praça compreendida entre a Avenida José Bastos e as ruas Monsenhor Furtado e Miguel Gonçalves.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de outubro de 1.973.

PRESIDENTE

CMF

IBR

OF. Nº 1106

Fortaleza, 17 de outubro de 1973.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 32 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina SOARES BULCÃO a praça que' indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo.Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA